



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.455, de 03/12/04

Processo nº: 42.522

PROJETO DE LEI Nº 9.227

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

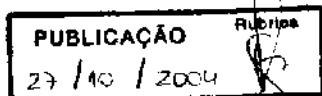
Ementa: Denomina "Rua AGOSTINHO BALESTRIN" via pública do Bairro Colônia.

Arquive-se.

Almanho

Diretor

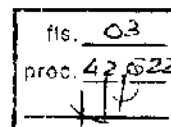
13/12/2004



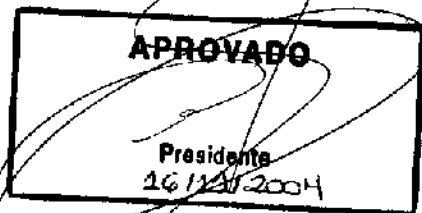
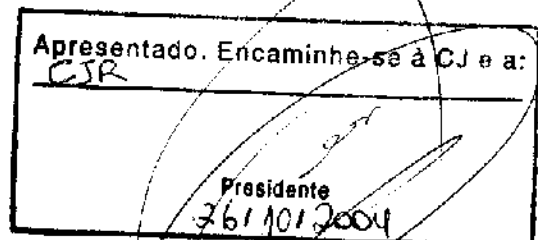
PD 122/04



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 21/OUT/04 15:17 042522



PROJETO DE LEI N.º 9.227
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

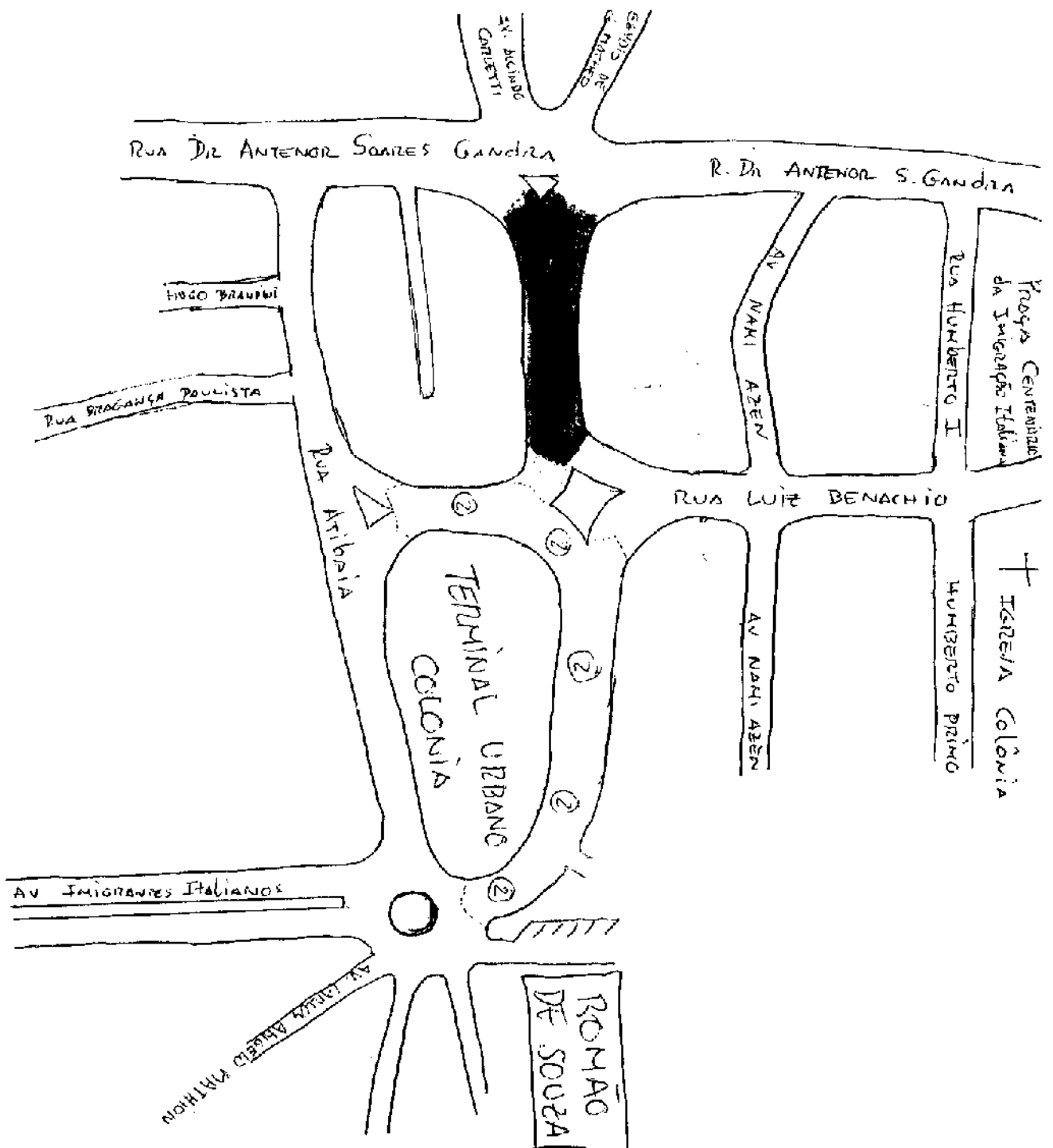
Denomina "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" via pública do Bairro Colônia.

Art. 1º. É denominada "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" a via pública do Bairro Colônia situada entre a Rua Luiz Benacchio e a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, à altura do cruzamento desta com a Rua Alcindo Carletti e com a Travessa Egydio de Matheo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2004

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA





(PL nº. 9.227 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua AGOSTINHO BALESTRIN" via pública do Bairro Colônia.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: AGUSTINHO BALESTRIN

NASCIMENTO: data: 04/09/1898 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/10/1988 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Luís Balestrin
Mãe: Antonia Basso Balestrin

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Adelina Balestrin (filha)

Endereço: R. MANOEL FERNANDES MARTINS, 139 - COLÔNIA

telefone(s): 4533 - 1673

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: AGOSTINHO BALESTRIN

NASCIMENTO: data: 04/09/1898 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/10/1988 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Luiz Balestrin
Mãe: Antonio Basso

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Filho de imigrantes italianos que chegaram ao Brasil no início do século XX.

Agostinho sempre residiu no Sítio Santo Antônio, propriedade da família, no Bairro Caxambu; frequentou até o 3º. ano primário; e quando criança trabalhou em olaria.

Passou então de leite, entregando nas principais ruas e bairros de Jundiaí.

Casou-se com Virginia Tereza Balestrin, com quem teve 9 filhos: Bruno (esposa Irani), Santo (esposa Júlia), Egydio (esposa Margarida), Pedro (esposa Norma), Gumercindo (esposa Josefa, falecida), Adeline (esposo José Mcneghin, falecido), Adélia (esposo Serafim Gimenes, falecido), Alice (esposo Eutregé Patron) e Helena (esposo Jurandir Fava).

Agostinho dedicou-se também à lavoura, plantando uva e fabricando vinho.

Contribuiu durante toda a sua vida para o crescimento e desenvolvimento da região dos bairros Colônia e Caxambu, ao lado de sua família, uma das mais tradicionais do Município. Faleceu de edema pulmonar.

Representante da família ou informante:

Nome: Bruno Balestrin (filho) e Irani Balestrin (nora)

Endereço: Rua José Piovesan Filho, 390 - Bairro Caxambu

fone: 4584.1447

Em 19 de fevereiro de 2002.



Silvana Cássia Ribeiro Baptista

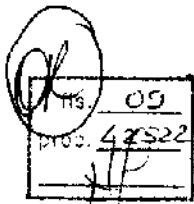
Nós da família Balestrin, moradores do bairro da Colonia, solicitamos de V. Sas., que seja colocado na Avenida, começando na Dr. Antenor Soares Gandra, até em frente ao terminal Colonia, o nome de Agostinho Balestrin, filho de imigrantes Italianos, nascido em 04-09-1898 em Jundiaí no bairro da Colonia e falecido em 20-10-1988, filho de Luis Balestrin e Antonio Basso Balestrin.

Solicitação esta por direito adquirido por ter sido proprietário de toda essa área ocupada p/ execução da Avenida e terminal Colonia, sendo uma pessoa que sempre lutou muito, para adquirir estes bens, nada mais justo de prestarmos esta homenagem a esse cidadão jundiaiense.

Nós, da família Balestrin de aproximadamente 100 pessoas, contamos com V. Sas colaboração, e desde já agradecemos.

Atenciosamente

Helena Balestrin Meneghin
p/ família Balestrin



CÓPIA

Of.SCRB.077/2004

Jundiaí, 07 de junho de 2004.

Ilmo.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

DD Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

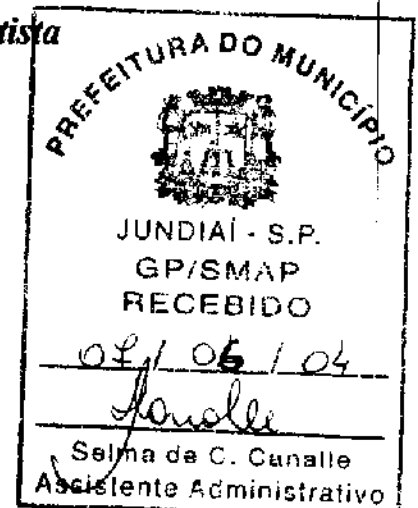
NESTA

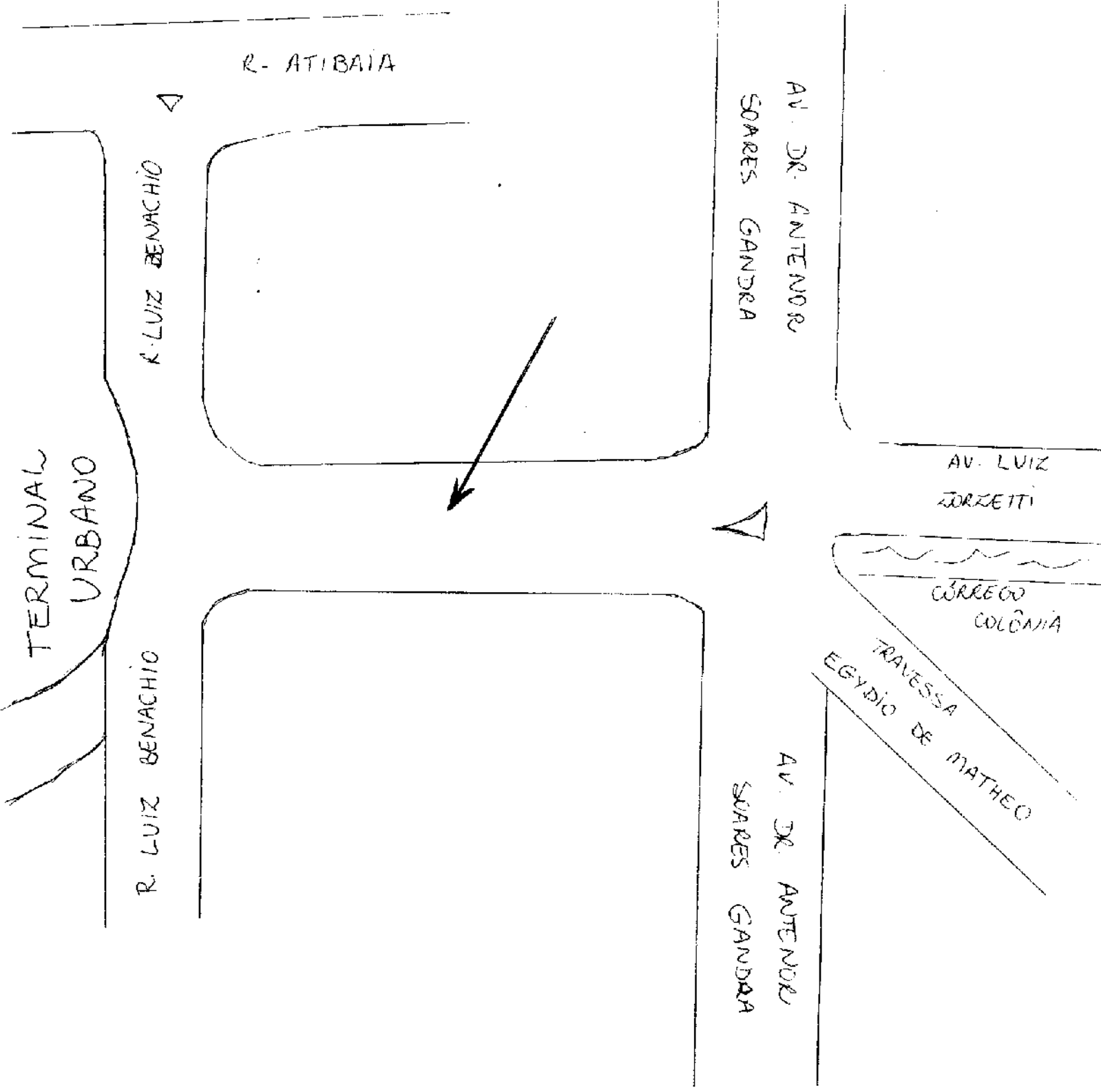
Venho, por intermédio deste solicitar informações sobre uma rua localizada na Colônia, conforme demonstra o croqui anexo. Gostaria de saber se essa rua integra o patrimônio público, se está oficializada e se possui denominação.

Sem mais para o momento, aproveito para agradecer desde já e enviar votos de estima e consideração.

Dra. Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Médica e Vereadora







OF. GP/SMAP n.º 164/2004

Jundiá, 21 de setembro de 2.004.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício SCRB 077/2004, datado de 07 de junho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão integra o patrimônio público, mas não está oficializada.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

SILVANA CÁSSIA R. BAPTISTA

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.522

PROJETO DE LEI Nº 9227, de autoria da Vereadora Silvana C. Ribeiro Baptista, denomina Rua Agostinho Balestrin, via pública do Bairro da Colônia.

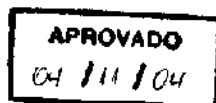
PARECER Nº 1954

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Silvana C. Ribeiro Baptista que denomina Rua Agostinho Balestrin, via pública do Bairro da Colônia.

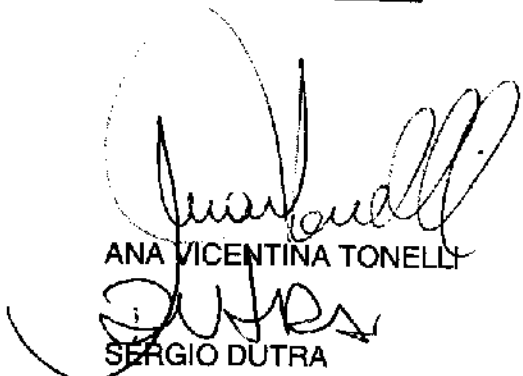
Os documentos que instruem os autos encetam pela plena pertinência do projeto.

Do exposto, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



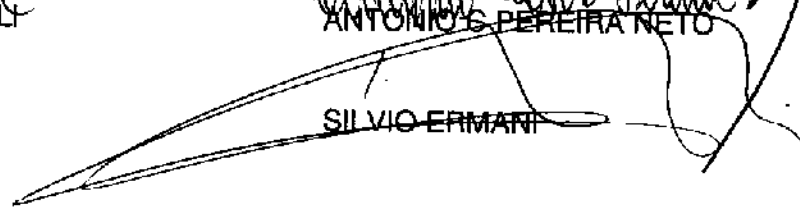
Sala das Comissões, 26.10.2004.

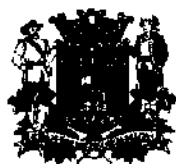

ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA

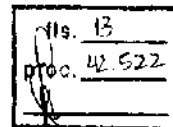

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SILVIO ERMARI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/04/52
proc. 42.522

Em 16 de novembro de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.227**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

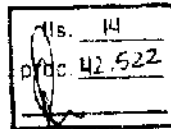
Sendo o que havia para o cnsejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.227

PROCESSO Nº. 42.522

OFÍCIO PR Nº. 11/04/52

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/11/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

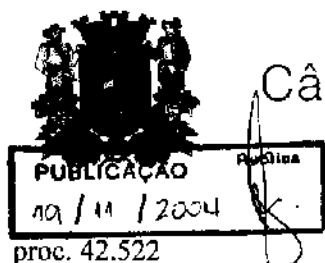
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

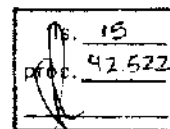
07/12/04

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 03.12.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.227

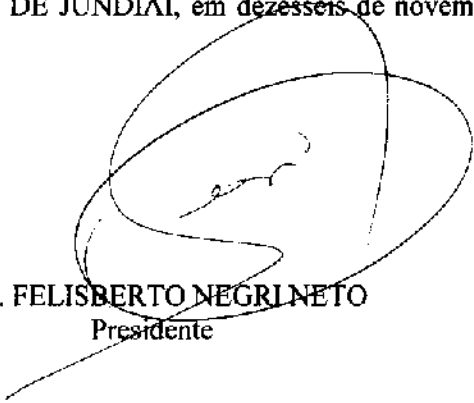
Denomina "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" via pública do Bairro Colônia.

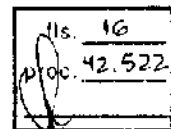
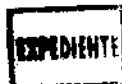
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de novembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" a via pública do Bairro Colônia situada entre a Rua Luiz Benacchio e a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, à altura do cruzamento desta com a Rua Alcindo Carletti e com a Travessa Egydio de Matheo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e quatro (16/11/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



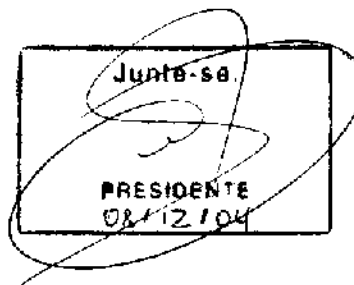
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 505/04
Processo nº 26.033-1/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/DEZ/04 09:38 042784

Jundiá, 03 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.227, bem como cópia da Lei nº 6.455, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.455, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.004

Denomina "***Rua AGOSTINHO BALESTRIN***" via pública do Bairro Colônia.

O **PREFETTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua AGOSTINHO BALESTRIN***" a via pública do Bairro Colônia situada entre a Rua Luiz Benacchio e a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, à altura do cruzamento desta com a Rua Alcindo Carletti e com a Travessa Egydio de Matheo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

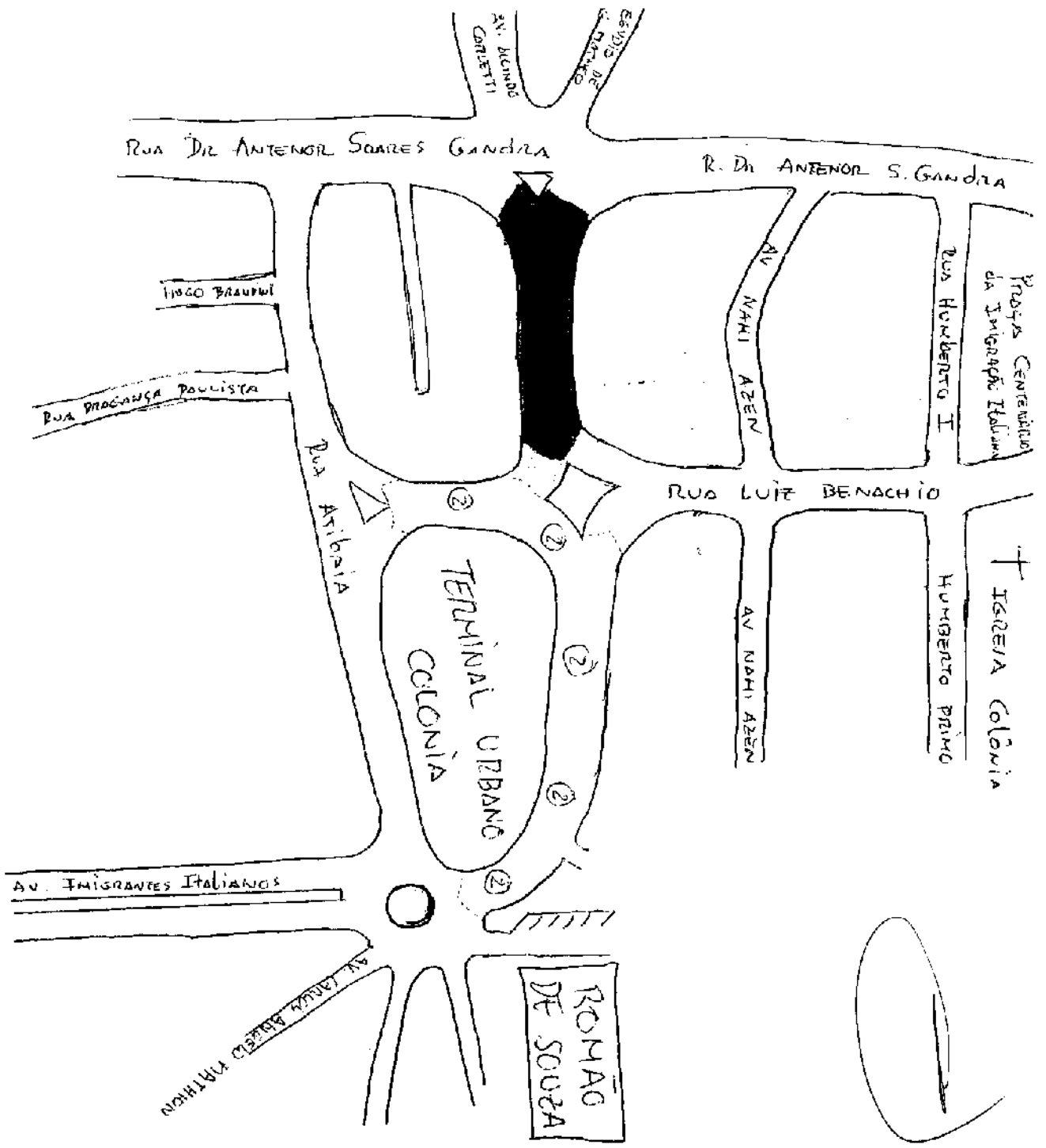
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

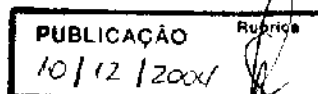
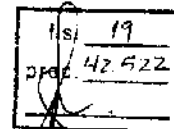
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.455, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004
Denomina "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" via pública do Bairro Colônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua AGOSTINHO BALESTRIN**" a via pública do Bairro Colônia situada entre a Rua Luiz Benacchio e a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, à altura do cruzamento desta com a Rua Alcindo Carletti e com a Travessa Egydio de Matheo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos